

PUBLICADO

Extrema, 30 / 05 / 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº. 225

DE 30 DE MAIO DE 2023

“Altera o quadro de contribuições para custeio do financiamento do déficit técnico, a ser repassado pelo Município em forma de aporte financeiro, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de contribuições para custeio do financiamento do déficit técnico, a ser repassado pelo Município em forma de aporte financeiro, nos termos abaixo elencados:

EQUACIONAMENTO POR ALÍQUOTA - 31.10.2022			
Ano	Alíquota Suplementar	Ano	Alíquota Suplementar
2023	16,54%	2038	24,06%
2024	24,06%	2039	24,06%
2025	24,06%	2040	24,06%
2026	24,06%	2041	24,06%
2027	24,06%	2042	24,06%
2028	24,06%	2043	24,06%
2029	24,06%	2044	24,06%
2030	24,06%	2045	24,06%
2031	24,06%	2046	24,06%
2032	24,06%	2047	24,06%
2033	24,06%	2048	24,06%
2034	24,06%	2049	24,06%
2035	24,06%	2050	24,06%
2036	24,06%	2051	24,06%
2037	24,06%		

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -